



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 23/2014

DATA: 25/02/2014

EMENTA: Institui o histórico médico escolar nas escolas das redes pública e particular.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 23/2014, apresentado pelo Vereador Issur Koch institui o histórico escolar médico escolar nas escolas das redes pública e particular.

O senhor procurador-geral desta Casa exarou parecer jurídico de inconstitucionalidade, o qual a comissão descorda pelos fatos narrados na sequência.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto de lei institui o histórico médico escolar para os alunos das escolas de redes públicas e privadas, dizendo que no momento da matrícula/rematrícula do aluno caberá aos pais ou responsáveis fornecer informações médicas para o preenchimento do histórico.

A Comissão entende que o referido projeto possui condições de prosperar visto que, busca o bem estar social dos estudantes, não trazendo gastos ao Poder Executivo e sim, apenas, o preenchimento pelo responsável de documento com informações de saúde.

Para basear a constitucionalidade deste projeto, destaca-se os direitos fundamentais dos cidadãos estabelecidos pela Constituição Federal/88, os quais são amparados ao resguardar pela saúde dos estudantes.

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana.”

Pelos fatos e fundamentos narrados, a Comissão entende que o projeto possui condições de prosperar.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 31 de março de 2014.

Vereador Vilmar Heming
Presidente

Vereador Jorge Tatsch
Secretário

Vereador Sérgio Hanich
Relator